



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 6414/989/20
Poder LEGISLATIVO
Município Vista Alegre do Alto
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Período 04/2021
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável Gilmar Aparecido Cecato
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 094.600.418-84
Período de Gestão 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 0.00	R\$ 12.250,00
--	----------	---------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 0.00	R\$ 12.250,00	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 2.041,66

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2020	R\$ 835.112,20	R\$ 32.574.608,88	2,5637%	6,0000%
8/2020	R\$ 877.925,75	R\$ 33.554.086,55	2,6164%	6,0000%
12/2020	R\$ 922.284,00	R\$ 34.698.144,10	2,6580%	6,0000%
4/2021	R\$ 954.804,27	R\$ 37.207.168,09	2,5662%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 120.969,12
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 1.420,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 76.020,07
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00

(=) Liquidez do Período	R\$ 43.529,05
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 920.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 963.529,05
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 120.969,12
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 1.420,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 76.020,07
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) Liquidez do Período	R\$ 43.529,05
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 920.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 963.529,05
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não</u>			R\$	

Processados	R\$ 12.250,00	R\$ 0,00	12.250,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 54.409,33	R\$ 54.409,33	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 184,60	R\$ 184,60	R\$ 0,00
Outros	R\$ 11.340,94	R\$ 377.483,54	R\$ 352.479,90	R\$ 36.344,58
Total	R\$ 23.590,94	R\$ 432.077,47	R\$ 419.323,83	R\$ 36.344,58

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 18/06/2021

Hora da Geração: 23:39:19